



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – PROCEL, CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED.

CONTRATADA: RAFAEL BRASIL DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº: 31.717.040/0001-82

ENDEREÇO: Rua Silvério de Moraes, 251, Bairro São Judas Tadeu, Bagé – RS, CEP: 96.415-190.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realização de Projeto de conservação de energia e uso racional de energia elétrica no Município de Pontão/RS, junto ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, Chamada Pública para seleção de projetos de eficiência energética em iluminação pública com tecnologia LED.

A Empresa Contratada deverá:

- Elaborar a planta gráfica da Infraestrutura luminotécnica de Pontão;
- Elaborar o projeto Luminotécnico com finalidade de melhoria na eficiência energética do sistema, conforme regulação ANEEL, a partir dos padrões especificados.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A justificativa para a realização desta contratação se deve ao fato de que as ações de eficiência energética para a iluminação pública, que consistem no uso de lâmpadas e equipamentos mais eficientes, podendo envolver a troca de reatores, ignitores, luminárias, relés fotoelétricos, fiação, braços, postes e demais elementos de fixação, traz a melhoria dos pontos de iluminação e a economia aos cofres públicos, além de melhorar a infraestrutura urbana.

Portanto, a Dispensa de Licitação para realizar a contratação de empresa especializada para realização de Projeto de conservação de energia e uso racional de energia elétrica no Município de Pontão/RS, junto ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, Chamada Pública para seleção de projetos de eficiência energética em iluminação pública com tecnologia LED, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

*inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo **Decreto 9.412/2018**) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”*

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços de assessoria da empresa **RAFAEL BRASIL DA SILVA EIRELI** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos captados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A justificativa para a realização desta contratação se deve ao fato de que as ações de eficiência energética para a iluminação pública, que consistem no uso de lâmpadas e equipamentos mais eficientes, podendo envolver a troca de reatores,

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

ignitores, luminárias, relés fotoelétricos, fiação, braços, postes e demais elementos de fixação, traz a melhoria dos pontos de iluminação e a economia aos cofres públicos, além de melhorar a infraestrutura urbana.

PONTÃO/RS, 13 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO FRANCISCO DIEDRICH JUNIOR,
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – PROCEL, CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED.

CONTRATADA: RAFAEL BRASIL DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº: 31.717.040/0001-82

ENDEREÇO: Rua Silvério de Moraes, 251, Bairro São Judas Tadeu, Bagé – RS, CEP: 96.415-190.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
- () Indefiro a realização da despesa.

PONTÃO/RS, 13 DE JULHO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021**

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, e suas alterações.

PONTÃO/RS, 13 DE JULHO DE 2021.

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – PROCEL, CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0301 04 122 0002 2005 Manutenção da Sec. De Administração
33903900000000 0001 1942-9 Outros Serviços de Terceiros

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

PONTÃO/RS, 13 DE JULHO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 025/2021

Edital: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

Tipo: Compra e Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – PROCEL, CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED.

CONTRATADA: RAFAEL BRASIL DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº: 31.717.040/0001-82

ENDEREÇO: Rua Silvério de Moraes, 251, Bairro São Judas Tadeu, Bagé – RS, CEP: 96.415-190.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Justificativa: Fundamentada no art.24 e seus incisos da Lei n.8666/93.

PONTÃO/RS, 13 DE JULHO DE 2021.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL